



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 05 de setembro de 2016.

HORA: 08h30min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, via email/fax ou em cópia reprográfica, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao setor de compras e Licitações FONE/FAX (38) 3562-1202 -E-MAIL-licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, 22 de agosto de 2016.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N.º 002/2016.



**PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 – Menor preço por item - Registro de Preços**

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Cívica, 141 – Bela Vista, através do seu Pregoeiro com sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, torna público que dia 05 de setembro de 2016, a partir das 08h30min, estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço - Unitário”, para registro de preços cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 128/08 e Lei Complementar 147/14.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08h30min do dia 05 de setembro de 2016.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no edifício sede da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas - MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 35621202 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura MUNICIPAL, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min. O setor de compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL.



2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, qual faz parte integrante deste.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 05 de setembro de 2016.

HORA: 08h30min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas - MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (Um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou



Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 128/08.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.

PROCESSO LICITATORIO 37/2016.

DATA DE ABERTURA: 05/09/2016.

HORÁRIO: 08h30min

6.2.4 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.

PROCESSO LICITATORIO 37/2016.

DATA DE ABERTURA: 05/09/2016.

HORÁRIO: 08h30min

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura MUNICIPAL de BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas - MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas - MG, situada CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202, no horário das 12h00min às 18h00min.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (Uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;



II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.2 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União);

8.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.5 Certidão negativa de débitos atinentes a tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF demonstrando situação regular;

8.2.7 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 03 (três) meses da realização da licitação;

8.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.9 Autorização da ANVISA - CORRELATOS;

8.2.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16



(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital;

8.2.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.



9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (Um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR 128/08.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e Lei Complementar 128/08, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



- superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
 - c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MES ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas-MG,



para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202, Brasilândia de Minas - MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através ata de registro de preços observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

13.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria, observando-se para este fim a margem de lucro atribuída a cada item, na data do registro de preços.

13.3 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinente à política economia ou por sazonalidades do mercado.



13.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, que deverá ser entregue de forma parcelada na medida das necessidades das unidades administrativas.

13.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmado entre a Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses contados, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

13.5.2. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13.5.3 Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar outras modalidades de licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.5.5. O setor de Compras e Licitações Públicas acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.



13.5.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o setor de Compras solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.5.7. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

01.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 ficha 223

01.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 ficha 238

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues no local indicado pela prefeitura pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO - NAF.

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais



prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas -MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura MUNICIPAL, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração MUNICIPAL, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

18.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

18.1.2 – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso



injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3562-1202.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade MUNICIPAL Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito MUNICIPAL de Brasilândia de Minas, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de João Pinheiro - MG.



20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ou ainda por problemas de ordem técnica ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser enviada por via email, ou retirado o edital impresso, junto ao setor compras, Licitações no prédio do Paço MUNICIPAL, gratuitamente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços será encaminhada juntamente com o edital e planilha eletrônica.

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Brasilândia de Minas - MG, 22 de agosto de 2016.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N° 002/2016



**Anexo I – Planilha de Proposta de Preços.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	002749 - Caneta odontológica baixa rotação 1ª linha	UND	10		
	Marca:				
	Especificação:				
00002	002750 - Kit Caneta Baixa Rotação de 1ª linha	UND	10		
	Marca:				
	Especificação:				
00003	002751 - Kit Caneta Alta Rotação de 1ª linha	UND	10		
	Marca:				
	Especificação:				
00004	002752 - Caneta odontológica alta rotação 1ª linha	UND	10		
	Marca:				
	Especificação:				
00005	002085 - Abaixador de língua	PCT	1.000		
	Marca:				
	Especificação: pct c/100 unid				
00006	002086 - Óleo hidratante corporal	Fr	60		
	Marca:				
	Especificação: á base de ácido graxos essenciais (ade) dersiane 200 ml				
00007	002087 - Água destilada 05 ml	CX	150		



Marca:		
Especificação: caixa com 200 ampolas.		
00008 002088 - Água destilada 10 ml	CX	150
Marca:		
Especificação: caixa com 200 ampolas.		
00009 002089 - Água destilada 20ml	CX	150
Marca:		
Especificação: caixa com 200 ampolas.		
00010 002793 - Água bi-destilada cx c/200 amp plt x10ml	CX	150
Marca:		
Especificação:		
00011 002090 - Água oxigenada 10 vol. 1Litro	L	100
Marca:		
Especificação:		
00012 002091 - Agulha descartável 13x4.5	CX	150
Marca:		
Especificação: Caixa com 100 unidades.		
00013 002092 - Agulha descartável 20x5.5	CX	150
Marca:		
Especificação: Caixa com 100 unidades.		
00014 002093 - Agulha descartável 25x7	CX	350
Marca:		
Especificação: Caixa com 100 unidades.		
00015 002094 - Agulha descartável 25x8	CX	350



Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.

00016 002095 - Agulha descartável 40x12

CX

150

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.

00017 002794 - Agulha descartável para Raqui 25 ga 3 1/2

CX

150

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades

00018 001888 - Álcool 96%

CX

350

Marca:

Especificação: Caixa com 12 L

00019 002795 - Álcool 92,8% 01 Litro cx 12 unid

CX

100

Marca:

Especificação:

00020 002096 - Alcool em gel 1L

UND

550

Marca:

Especificação:

00021 002097 - Álcool etílico a 70° 1L

CX

350

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.

00022 002796 - Álcool Absoluto 01 litro cx c/12 unid

CX

50

Marca:

Especificação:



00023	002797 - Álcool iodado 0,1% litro cx c/12 unid	CX	50
Marca:			
Especificação:			
00024	002098 - Algodão hidrófilo 500g		300
Marca:			
Especificação:			
00025	002099 - Almotolias 250ml	UND	250
Marca:			
Especificação: Branca ou Âmbar.			
00026	002234 - Agulha 25 x 7 mm para coleta de sangue a vácuo	CX	100
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00027	002235 - Balão volumétrico de 1000ml	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00028	002102 - Aparelho de pressão adulto com estetoscópio	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00029	002103 - Aparelho de pressão infantil com estetoscópio	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00030	002104 - Aparelho para medir glicemia (GLICOSÍMETRO)	UND	100



Marca:

Especificação: Aparelho para medir Glicemia (GLICOSÍMETRO) Accu-chek active

00031 002106 - Atadura crepom 13 fios 10 cm

PCT

350

Marca:

Especificação: Pacote com 12 unidades.

00032 002107 - Atadura crepom 13 fios 15 cm

PCT

600

Marca:

Especificação: Pacote com 12 unidades.

00033 002105 - Atadura Crepom 13 fios 6 cm

PCT

500

Marca:

Especificação: Pacote com 12 unidades.

00034 006754 - Papagaio Hospitalar Inox 1L

UND

5

Marca:

Especificação: Descrição do produto:

- Usado na coleta de urina de pacientes do sexo masculino.

- Utilizado por pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção.

Informações adicionais

Composição: Aço Inox

Tamanho Capacidade para 01 Litro.

00035 002108 - Atadura crepom 13 fios 20 cm

PCT

500

Marca:

Especificação: Pacote com 12 unidades.

00036 002798 - Atadura Crepom 13 fios 08 cm c/ 12 unid

PCT

500

Marca:

Especificação:



00037	002799 - Atadura Crepom 13 fios 12 cm pct c/12 unid	PCT	500
Marca:			
Especificação:			
00038	002109 - Atadura gessada 06 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	caixa com 20 unidades.		
00039	002110 - Atadura gessada 08 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	Caixa com 20 unidades.		
00040	002111 - Atadura gessada 12 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	Caixa com 20 unidades.		
00041	002800 - Atadura Gessada 10 cm cx c/20 unid	CX	200
Marca:			
Especificação:			
00042	002801 - Atadura Gessada 20 cm cx c/20 unid	CX	200
Marca:			
Especificação:			
00043	002112 - Atadura gessada 29 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	Caixa com 20 unidades.		
00044	002364 - Avental descartável manga curta	PCT	100
Marca:			
Especificação:	(de amarrar tipo jaleco) pacote com 10 unidades.		



00045	002365 - Avental descartável manga longa 20g	PCT	100
Marca:			
Especificação:	Pacote com 10 unidades.		
00046	002115 - Bowie e dick - sensor folha teste 2385	PCT	50
Marca:			
Especificação:	Pacote com 100 folhas.		
00047	002116 - Bolsa térmica de borracha - água quente 20x15	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00048	002117 - Bolsa térmica de borracha - gelo 20x15	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00049	002118 - Bolsa para colostomia transparente	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00050	002119 - Bolsa coletora de urina 2 L	UND	500
Marca:			
Especificação:	Sistema fechado, descartável, estéril, conector universal com ajuste para sondas.		
00051	002802 - Bolsa para Coleta de Sangue - Simples	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00052	002803 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 01	UND	200
Marca:			
Especificação:			



00053	002804 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 02	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00054	002805 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 03	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00055	002806 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 04	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00056	002807 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 05	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00057	002808 - Cânula Orofaringea de Guedel nº 06	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00058	002120 - Campo operatório 45x50	PCT	50
Marca:			
Especificação:	Pacote com 50 unidades.		
00059	002121 - Cateter nasal tipo óculos	UND	8.000
Marca:			
Especificação:			
00060	002809 - Cateter Intravenoso nº 20 g gelco	CX	250
Marca:			
Especificação:	Caixa com 50 unid		



00061	002122 - Cateter Intravenoso nº 22 g gelco	CX	250
Marca:			
Especificação:	caixa com 50 unidades		
00062	002123 - Cateter Intravenoso nº 24 g gelco	CX	250
Marca:			
Especificação:	Caixa com 50 unidades.		
00063	002810 - Coletor de Urina Comum	PCT	200
Marca:			
Especificação:	Pct c/ 100 unid		
00064	002811 - Coletor de Urina Infant. Fem. e Masculino	UND	200
Marca:			
Especificação:	Pct c/ 10 unidades		
00065	002812 - Coletor para Incontinencia Urinária	UND	300
Marca:			
Especificação:	Unidade		
00066	002813 - Clamp Umbilical Ciêntífico	UND	1.000
Marca:			
Especificação:	Unidade		
00067	002124 - Clorexidina solução 2%	L	50
Marca:			
Especificação:			
00068	002125 - Colar cervical de resgate	UND	200
Marca:			
Especificação:	(Tipo São Paulo) TAMANHOS PP-P-M-G-GG		



00069	002126 - Colar Cervical philadelphia	UND	200
Marca:			
Especificação:	Com orifício. PP-P-M-G-GG		
00070	002127 - Colar cervical de espuma MSO	UND	200
Marca:			
Especificação:	Tamanhos PP-P-M-G-GG		
00071	002128 - Coletor de material perf. 13L	UND	1.200
Marca:			
Especificação:			
00072	002816 - Coletor de Mat. Perf. Cort. 20 litros	UND	700
Marca:			
Especificação:			
00073	002129 - Compressa de gaze 09 fios	PCT	3.500
Marca:			
Especificação:	Pacote com 500 unidades.		
00074	002130 - Dermo suave tópico 100ml	Fr	200
Marca:			
Especificação:			
00075	002131 - Eletrodo descartável c/Gel Ad/Inf	PCT	60
Marca:			
Especificação:	pacote com 50 unidades.		
00076	002822 - Eletrodo ECG - espuma/gel/adt/inf cartável c/Gel Ad/Inf	UND	60
Marca:			
Especificação:	pct c/50 unidades		



00077	002132 - Equipos macro-gotas com sistema de injeção lateral	UND	10.000
Marca:			
Especificação:			
00078	002133 - Equipos micro-gotas com sistema de injeção lateral	UND	10.000
Marca:			
Especificação:			
00079	002817 - Equipos para Infusão de Sangue Câmara Dupla	UND	3.000
Marca:			
Especificação:			
00080	002818 - Equipos para Macro Gotas Simples	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00081	002819 - Equipos para Micro Gotas Simples	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00082	002820 - Equipos para Inf. Sangue Unid	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00083	002821 - Equipos para Nutrição Enteral Flexível - Unid	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00084	002134 - Escova cervical	PCT	300
Marca:			
Especificação:	Pacote com 50 unidades		



00085	002135 - Esparadrapo 10x4.5	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00086	002136 - Espátula de Aires	PCT	500
Marca:			
Especificação:	Pacote com 100 unidades.		
00087	002137 - Espéculo descartável pequeno estéril	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00088	002138 - Espéculo descartável grande estéril	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00089	002139 - Espéculo descartável médio estéril	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00090	002140 - Estetoscópio adulto	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00091	002141 - Estetoscópio infantil	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00092	002142 - Fio de sutura catgut cromado nº 0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Ciixa com 24 Unidades		



00093	002143 - Fio de sutura catgut cromado nº 01 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00094	002144 - Fio de sutura catgut cromado nº 2.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00095	002145 - Fio de sutura catgut cromado nº 3.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00096	002146 - Fio de sutura catgut cromado nº 4.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00097	002147 - Fio de sutura catgut simples nº 0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00098	002148 - Fio de sutura catgut simples nº 1.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00099	002149 - Fio de sutura catgut simples nº 2.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00100	002150 - Fio de sutura catgut simples nº 3.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		



00101	002151 - Fio de sutura catgut simples nº 4.0 agulhado	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades		
00102	002152 - Filme para raio x 13x18 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	Caixa com 100 filmes.		
00103	002153 - Filme para raio x 35x43 cm	CX	200
Marca:			
Especificação:	caixa com 100 filmes.		
00104	002852 - Filme para Ultrasom upp hg cx c/10 unid	CX	200
Marca:			
Especificação:	A		
00105	002156 - Fita adesiva autoclave 19x30	UND	400
Marca:			
Especificação:			
00106	002157 - Fita adesiva hospitalar 19mmx50	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00107	002158 - Fita adesiva hospitalar 16mmx50	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00108	002159 - Fita micropore 25x10	UND	500
Marca:			
Especificação:			



00109	002160 - Fita micropore 50x10	UND	500
	Marca:		
	Especificação:		
00110	002161 - Fita para eletro 48mm x 20m		200
	Marca:		
	Especificação:		
00111	002162 - Fita para eletro 58mm x 30m		100
	Marca:		
	Especificação:		
00112	002154 - Fita para glicosímetro (J&J)	CX	200
	Marca:		
	Especificação: (compatível para aparelho (J&J) caixa com 50 unidades.		
00113	006314 - Papel para Eletrocardiograma Cardiocare 2000 (Bobina c/30m)	UND	200
	Marca:		
	Especificação: Papel para Papel ECG termosensível 216mmx30m - Reticulado (Bobina)		
00114	005905 - Indicador Biológico para Autoclave	CX	200
	Marca:		
	Especificação: Indicador Biológico para Autoclave com 10und		
00115	005906 - Indicador Químico Multiparamétrico para Vapor	PCT	200
	Marca:		
	Especificação: Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, Pct com 250 Unidades, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico.		



00116	002155 - Fita para glicosímetro (on call plus)	CX	300
Marca:			
Especificação: (compatível para aparelho on call plus) caixa com 50 unidades.			
00117	002467 - Fita para glicosímetro (optil xceed)	CX	150
Marca:			
Especificação: (compatível para aparelho optil xceed kit sensor m/abbott caixa com 50 unidades)			
00118	002163 - Fita para glicosímetro (optium xceed)	CX	100
Marca:			
Especificação: (compatível para aparelho optium xceed kit sensor m/abbott caixa com 50 unidades)			
00119	002164 - Fita para glicosímetro (accu-chek performa)	CX	100
Marca:			
Especificação: (compatível para aparelho accu-chek performra) caixa com 50 unidades.)			
00120	002165 - Fita para glicosímetro (accu-chek active)	CX	100
Marca:			
Especificação: (compatível para aparelho accu-chek active) caixa com 50 unidades.			
00121	002166 - Fixador spray para exame prevenção	Fr	100
Marca:			
Especificação:			
00122	002167 - Fluxometro para 02 protec	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00123	002168 - Formol 500 ml 37%	UND	30



Marca:			
Especificação:			
00124 002169 - Formol 1 L 37%	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00125 002170 - Frasco para prevenção 9,5	UND	5.000	
Marca:			
Especificação:			
00126 002859 - Frasco para Nutrição Enteral 300 ml c/lac - frasco	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00127 002230 - Fralda geriátrica tamanho P	PCT	800	
Marca:			
Especificação: Fralda geriátrica tamanho P Pacote com 07 unidades.			
00128 002231 - Fralda geriátrica tamanho M	PCT	1.500	
Marca:			
Especificação: Fralda geriátrica tamanho M Pacote com 07 unidades.			
00129 001260 - Fralda descartável G pct com 07 unidades	PCT	1.500	
Marca:			
Especificação: Fralda Descartável G pct com 07 Unidades GERIATRICA. Qualidade igual ou superior a (BABY MANIA, PIPI, TURMA DA MÔNICA, PERSONAL)			
00130 001261 - Fralda descartável GG pct com 07 unidades	PCT	500	
Marca:			



Especificação: Fralda Descartável G pct com 07 Unidades GERIATRICA.

Qualidade igual ou superior a (BABY MANIA, PIPI, TURMA DA MÔNICA, PERSONAL)

00131 002171 - Garrote ref. 200 com 15m

PCT

20

Marca:

Especificação:

00132 002172 - Garrote ref. 201 com 15m

PCT

10

Marca:

Especificação:

00133 002173 - Gel para eletrocardiograma azul 01 L

L

200

Marca:

Especificação:

00134 002174 - Gel para eletrocardiograma branco 01 L

L

200

Marca:

Especificação:

00135 002236 - Balão volumétrico de 250 ml

UND

10

Marca:

Especificação:

00136 002237 - Bastão de vidro

UND

20

Marca:

Especificação:

00137 002176 - Kit para nebulização adulto completo

KIT

200

Marca:

Especificação:



00138	002868 - Kit Completo Composto para colocação de DIU	KIT	200
Marca:			
Especificação:	Estéril Descartável contendo 07 iten		
00139	002177 - Kit para nebulização infantil completo	KIT	200
Marca:			
Especificação:			
00140	002178 - Kit para oxigênio com reservatório	KIT	100
Marca:			
Especificação:			
00141	002179 - Kit para oxigênio sem reservatório	KIT	100
Marca:			
Especificação:			
00142	002180 - Lâmina para bisturi nºs 10, 11, 12, 15c, 20, 22 e 24 c/100	CX	300
Marca:			
Especificação:	Caixa com 100 unidades.		
00143	002181 - Lâmina simples ponta fosca	CX	1.000
Marca:			
Especificação:	Caixa com 50 unidades.		
00144	002871 - Lençol Hospital 50x50 rolo		100
Marca:			
Especificação:			
00145	002873 - Lençol Hospitalar 70x50 rolo		100



Marca:

Especificação:

00146 002184 - Luva cirúrgica estéril nº 7

UND 1.200

Marca:

Especificação:

00147 002185 - Luva cirúrgica estéril nº 7.5

UND 1.200

Marca:

Especificação:

00148 002182 - Luva cirúrgica estéril nº 8

UND 1.200

Marca:

Especificação:

00149 002183 - Luva cirúrgica estéril nº 8.5

UND 1.200

Marca:

Especificação:

00150 002186 - Luva de procedimento Tamanho M

CX 2.500

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades

00151 002187 - Luva de procedimento Tamanho P

CX 2.500

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.

00152 002188 - Luva de procedimento Tamanho G

CX 1.000

Marca:



Especificação: Caixa com 100 unidades.

00153 002189 - Luva de procedimento Tamanho PP

CX

500

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.

00154 002190 - Luva de procedimento Tamanho GG

CX

300

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.

00155 002191 - Manômetro para oxigênio com 01 saída

UND

10

Marca:

Especificação:

00156 002875 - Mangueira de Silicone p/ Oxigênio pct 15 mts

UND

20

Marca:

Especificação:

00157 002192 - Máscara descartável tripla com elástico

CX

100

Marca:

Especificação:

00158 002193 - Microlanceta estéril

CX

200

Marca:

Especificação: Caixa com 200 unidades.

00159 002194 - Nylon com ag. nºs 2 e 3

CX

200

Marca:

Especificação: Caixa com 24 unidades.



00160	002195 - Nylon com ag. nºs. 4, 5 e 6	CX	200
Marca:			
Especificação:	Caixa com 24 unidades.		
00161	002196 - Pera para aspiração de recém-nascido	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00162	002833 - Pera (bulbo de borracha) nº 02	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00163	002834 - Pera (bulbo de borracha) nº 04	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00164	002197 - Papel crepado 50x50 cm	CX	500
Marca:			
Especificação:	Caixa com 500 unidades. polar fix código 3358		
00165	002198 - Pvpí tópico 01 L	L	60
Marca:			
Especificação:			
00166	002199 - Pvpí tintura 01 L	L	60
Marca:			
Especificação:			
00167	002200 - Riodeine degermante 01 L	L	60



Marca:			
Especificação:			
00168 002201 - Scalp 23	UND	5.000	
Marca:			
Especificação:			
00169 002202 - Scalp 25	UND	10.000	
Marca:			
Especificação:			
00170 002203 - Seringa para insulina 100 UI com agulha	CX	150	
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades			
00171 002204 - Seringa para insulina 50 UI com agulha	CX	150	
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades			
00172 002205 - Seringa descartável 10 ml sem agulha	CX	500	
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00173 002206 - Seringa descartável 20 ml sem agulha	CX	500	
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00174 002207 - Seringa descartável 3 ml sem agulha	CX	200	
Marca:			



Especificação: Caixa com 200 unidades.

00175 002208 - Seringa descartável 5 ml sem agulha

CX 500

Marca:

Especificação: Caixa com 200 unidades.

00176 002836 - Solução de Schiller frs 1000 ml

Fr 100

Marca:

Especificação:

00177 002883 - Solução Ácido Acético 50 mg/ml 5% frs 01 litro

Fr 100

Marca:

Especificação:

00178 002209 - Sonda de aspiração Traqueal nº. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20

UND 3.500

Marca:

Especificação:

00179 002828 - Sonda de aspiração (Nasogástrica) Curta nº. 8,10, 12, 14, 16 e 18

UND 2.500

Marca:

Especificação:

00180 002829 - Sonda de Aspiração (Nasogástrica) Longa nº. 8,10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24

UND 3.600

Marca:

Especificação:

00181 002212 - Sonda de alívio uretral nº 08

UND 3.000

Marca:

Especificação:



00182	002210 - Sonda de alívio (uretral) nºs. 10; 12; 14; 16; 18	UND	6.000
Marca:			
Especificação:			
00183	002830 - Sonda de Foley 02 vias nº. 10, 12, 14, 20, 22 e 24	UND	2.400
Marca:			
Especificação:			
00184	002831 - Soro Fisiológico ampola de 10 ml cx c/50	CX	150
Marca:			
Especificação:			
00185	002832 - Soro Fisiológico 50 ml cx c/96 unid	CX	150
Marca:			
Especificação:			
00186	002213 - Soro fisiológico 100 ml	CX	150
Marca:			
Especificação:	Caixa com 80 unidades.		
00187	002214 - Soro fisiológico 250 ml	CX	600
Marca:			
Especificação:	Caixa com 40 frascos.		
00188	002215 - Soro fisiológico 500 ml	CX	600
Marca:			
Especificação:	Caixa com 20 frascos.		
00189	002216 - Soro fisiológico 1000 ml	CX	150



Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.

00190 002217 - Soro glico - fisiológico 250 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 40 frascos.

00191 002218 - Soro glico - fisiológico 500 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 20 frascos.

00192 002219 - Soro glicosado 250 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 40 frascos.

00193 002220 - Soro glicosado 500 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 20 frascos.

00194 002221 - Soro ringer 250 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 40 frascos.

00195 002222 - Soro ringer 500 ml

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 20 frascos.

00196 002223 - Sulfadiazina de prata 1% 01 KG

UND

100

Marca:



Especificação:

00197 002823 - Sulfadiazina de prata 1% 50gr	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00198 002238 - Balão volumétrico de 500 ml	UND	5
--	-----	---

Marca:

Especificação:

00199 002224 - Termômetro digital	UND	200
-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00200 002826 - Termômetro Digital Clínico de testar e Ouvido	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00201 002225 - Tintura de iodo 2% 1L	UND	200
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00202 002226 - Termômetro para estufa	UND	20
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00203 002227 - Touca descartável	CX	150
----------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 100 unidades.



00204	002228 - Umidificador para oxigênio	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00205	002229 - Válvula reg. com fluxometro para oxigênio	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00206	002825 - Vaselina Líquida 01 Litro	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00207	002916 - Soro Ringer com Lactato frs 100 ml c/40	CX	100
Marca:			
Especificação:			
00208	002917 - Soro Ringer com Lactato frs 250 ml c/40	CX	100
Marca:			
Especificação:			
00209	002919 - Soro Ringer com Lactato frs 500 ml c/30	CX	500
Marca:			
Especificação:			
00210	002920 - Soro Ringer com Lactato frs 1000 ml c/20	CX	100
Marca:			
Especificação:			
00211	002352 - Ácido fosfórico 37% gel + clorexidina 2% seringa com 2,5 ml	UND	200



Marca:			
Especificação:			
00212 002353 - Adesivo monocomponente/ agente de união dentina/esmalte foto FR com 04ml	UND	100	
Marca:			
Especificação: Compatível com todos os materiais restauradores com flúor.			
00213 002354 - Adesivo para resina 5ml/agente de união fotopolimerizável	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00214 002355 - Agulha gengival curta 30g,	CX	60	
Marca:			
Especificação: Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado cânula altamente flexível siliconizada, esterelizada por óxido etileno. caixa com 100 unidades.			
00215 003030 - Agulha gengival Longa 27 gr, bisel trifacetado	CX	60	
Marca:			
Especificação: Cânula altamente flexível siliconada, esterilizada, por óxido etileno cx c/100			
00216 003031 - Agulha para Sutura nº 12 envelope c/ 12 unidades	PCT	50	
Marca:			
Especificação: Pacote/Envelope com 12 unidades			
00217 003032 - Agulha para Sutura nº 27 envelope c/ 12 unidades	PCT	50	
Marca:			
Especificação: Pacote/Envelope com 12 unidades			
00218 002357 - Algodão em roletes, (dental) sem impurezas	PCT	300	
Marca:			
Especificação: pacote com 100 unidades.			
00219 002358 - Alveolex com própolis, iodofórmio	UND	10	



Marca:

Especificação: Caixa com 10g.

00220	002359 - Anestésico 3% octapressin cloridato de trilocaína, felipressina	CX	150
-------	--	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 50 Tubetes.

00221	002360 - Anestésico cloridato de prolocaína com felipressina 0,03 UI/ml	CX	150
-------	---	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 50 carpules de 1,8 ml.

00222	002468 - Anestésico cloridato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor c/ norepinefrina	CX	150
-------	---	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 50 tubos de 1,8ml.

00223	002361 - Anestésico cloridato de lidocaína a C/ Vaso 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml	CX	150
-------	--	----	-----

Marca:

Especificação: Anestésico cloridato de lidocaína a C/ Vaso 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml
Caixa com 50 carpules de plástico com 1,8ml.

00224	002362 - Anestésico spray 100 ml	UND	60
-------	----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00225	002363 - Anestésico tópico 100 grs / 10%	UND	150
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00226	002366 - Brocas multilaminadas para polimento de amalgama p/ CA	KIT	50
-------	---	-----	----

Marca:



Especificação: Caixa com 06 unidades.

00227 002367 - Brocas diamantadas	UND	4.000
-----------------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação: 1011; 1012; 1013; 1014; 1012HL; 1014HL; 1016; 1032; 1036; 1045; 1557; 3098; 3168F; 1312; 1342

00228 002368 - Brocas shofu esféricas baixa rotação de aço BR/CA	UND	300
--	-----	-----

Marca:

Especificação: 28mm nºs 1, 2, 3, 4, 1/2, e 1/4.

00229 002469 - Cabo para espelho	UND	150
----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00230 002369 - Cápsula Amalgama com 01 porção 40% AG, 28,7% CU, 31,3% Sn regular	CX	60
--	----	----

Marca:

Especificação: Caixa com 50 unidades.

00231 002370 - Cariostático 12% 10ml	CX	30
--------------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00232 002371 - Carbono duplo para oclusão		60
---	--	----

Marca:

Especificação: (papel de articulação ranel 4Mn dupla face azul) bloco com 12 folhas 22x102 mm

00233 002372 - Clorexidina solução de gluconato, 0,12% para bochecho	L	60
--	---	----

Marca:

Especificação:



00234	002373 - Cunha de madeira 02 pentes	CX	50
Marca:			
Especificação:	Caixa com 100 unidades.		
00235	002374 - Cunha de madeira 04 pentes	CX	50
Marca:			
Especificação:	Caixa com 100 unidades.		
00236	002239 - Becker de 1000 ml	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00237	003033 - Disco Lixa Flex p/ Acab./Polim/Resina 1959 D 1/2 diam. 12,07 mn	UND	40
Marca:			
Especificação:			
00238	002376 - Escova Robson CA cerda reta branca	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00239	002377 - Eugenol 20 ml	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00240	002378 - Espátula para resina	PCT	30
Marca:			
Especificação:	Pacote com 100 unidades.		
00241	002379 - Espelho odontológico plano nº 05	UND	100



Marca:

Especificação:

00242 002380 - Evidenciador de placas com eritrozina

CX

20

Marca:

Especificação: Caixa com 120 unidades.

00243 002381 - Fio de sutura (Suturim) cx. c/10 mt

UND

100

Marca:

Especificação: Caixa com 10 m.

00244 002382 - Fio dental de 500 m

UND

60

Marca:

Especificação:

00245 002383 - Flúor gel neutro 200ml com fluoreto de sódio 2%

UND

300

Marca:

Especificação:

00246 003034 - Formocresol Sol cx c/ 10ml

UND

60

Marca:

Especificação:

00247 003035 - Glugonato de Clorhexidina AL 0,12 %

UND

60

Marca:

Especificação:

00248 002385 - Gorros tipo touca com elástico

PCT

50

Marca:



Especificação: Pacote com 100 unidades.

00249	003036 - Grau Cirúrgico Rolo de Esterilização 10 cm e 100 m		100
-------	---	--	-----

Marca:

Especificação:

00250	003037 - Grau Cirúrgico Rolo de Esterilização 15 cm e 100 m		100
-------	---	--	-----

Marca:

Especificação:

00251	002386 - Hemospom (hemostop esponja) de colágeno hidrolisado	CX	60
-------	--	----	----

Marca:

Especificação: caixa com 10 unidades.

00252	002387 - Hidróxido de cálcio P.A 20 ml	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00253	002388 - Hemostop - solução hemostática 10ml	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação: caixa com 10ml

00254	002389 - Ionômero de vidro restaurador pó 10g	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00255	002390 - Kit borracha para polimento de amalgama	KIT	30
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:



00256	002391 - Kit borracha para polimento de resina	KIT	30
Marca:			
Especificação:			
00257	002392 - Kit hidro C radiopaco 01 Tb	CX	60
Marca:			
Especificação: Pasta base c/ 13g + 01 Tb pasta catalisadora com 11g + 01			
00258	002393 - Kit IRM ou cotozol	KIT	30
Marca:			
Especificação: A base de óxido de zinco e eugenol líquido 15ml e pó 38g			
00259	002394 - Kit resina fotopolimerizável micrihibrida	KIT	30
Marca:			
Especificação:			
00260	002395 - Kit selante fotopolimerizável para fessulás e fissuras	KIT	30
Marca:			
Especificação:			
00261	002396 - Lubrificante para alta e baixa rotação spray 100ml	UND	20
Marca:			
Especificação: (compatível para caneta kavo)			
00262	002397 - Matriz 0,5mm x 500 mm aço inox	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00263	002398 - Matriz 0,7 mm x 500mm aço inox	UND	30



Marca:

Especificação:

00264 002399 - Microbrush descartável

Fr

100

Marca:

Especificação: Frasco com 100 unidades para aplicação de adesivos.

00265 002259 - Óculos de proteção ultravioleta

UND

200

Marca:

Especificação:

00266 002401 - Óxido de zinco 50 g

UND

30

Marca:

Especificação:

00267 002402 - Paramonoclorofenol canforado 20ml

UND

30

Marca:

Especificação:

00268 002403 - Pedra pomes pó extrafina 100g

UND

30

Marca:

Especificação:

00269 002404 - Placa de vidro fina 15x7, 5x5mm

UND

30

Marca:

Especificação:

00270 002470 - Resina fotopolimerizável micro híbrida A

UND

200

Marca:



Especificação: a base de micro glass A1; A2; A3; 5; 1ª Linha

00271 002405 - Resina fotopolimerizável micro híbrida B1

UND

160

Marca:

Especificação: A base de micro glass nº B1; B2; B3; C1; C2

00272 002406 - Resina composta opaca

UND

30

Marca:

Especificação:

00273 002407 - Resina fotopolimerizável micro híbrida UD

UND

30

Marca:

Especificação: A base de microglass.

00274 002408 - Selante fotopolimerizável para fossulas e fissulas incolor

UND

30

Marca:

Especificação:

00275 002409 - Sugador descartável colorido

PCT

200

Marca:

Especificação: Pacote com 40 unidades

00276 002410 - Taça de borracha para profilaxia na cor branca

UND

30

Marca:

Especificação:

00277 002411 - Tira de lixa aço inoxidável flexível 6mm

CX

30

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.



00278	002412 - Tira de lixa para resina	CX	30
Marca:			
Especificação: Com grãos médios e finos de óxido de alumínio (Cenro neutro) com 150 unidades.			
00279	002413 - Tira poliester 10x120x0,05mm	CX	30
Marca:			
Especificação:			
00280	002414 - Vaselina sólida 500g	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00281	002240 - Becker de 250 ml	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00282	002748 - Seladora grau cirúrgico com cortador de bobina tipo guilhotina 30 cm Mod SM 300 plus	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00283	002241 - Becker de 400 ml	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00284	002746 - Compressor odontológico motor 02 HP isento de óleo com reservatório de 40 lts	UND	2
Marca:			
Especificação: Com filtro de Ar			
00285	003038 - Pinça Cheron 25 cm	UND	40



Marca:			
Especificação:			
00286 003039 - Pinça ozzi ou Meseaus 25 cm	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00287 002418 - Abritec de silicone infantil	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00288 002419 - Afastador labial infantil e adulto	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00289 003041 - Alavanca seudin Infantil 1 L	UND	14	
Marca:			
Especificação:			
00290 002420 - Alavanca seudin esquerda nº 01 R em aço inox	UND	14	
Marca:			
Especificação:			
00291 003042 - Alavanca seldin Infantil nº 02	UND	14	
Marca:			
Especificação:			
00292 003043 - Alavanca seldin Adulto 01 L	UND	14	
Marca:			



Especificação:

00293 003044 - Alavanca seldin 1 R

UND

14

Marca:

Especificação:

00294 003045 - Alavanca seldin Adulto 02

UND

14

Marca:

Especificação:

00295 002421 - Alavanca apical reta nº 304 em aço inox

UND

25

Marca:

Especificação:

00296 002422 - Alveolótomo (pinça goiva 15cm)

UND

12

Marca:

Especificação:

00297 003047 - Bandeja Aço Inox 22x17 sem divisória

UND

30

Marca:

Especificação:

00298 002423 - Bandeja Aço Inox 30x20x4 c/ Divisórias

UND

30

Marca:

Especificação:

00299 002424 - Bandeja aço inox 18,5x23x5

UND

30

Marca:

Especificação:



00300	002425 - Brunidor nº 29 simples em aço em inox	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00301	002426 - Brunidor nº 33	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00302	002427 - Cabo para bisturi nº 3 em aço inox	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00303	002428 - Colher para dentina escavadora nº 05	UND	16
Marca:			
Especificação:			
00304	002429 - Condensador de amálgama nº 02 em aço	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00305	003048 - Cuba Redonda em aço inox 8x4cm	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00306	003060 - Calcador Clevi Dent nº01/020010001	UND	4
Marca:			
Especificação:			
00307	002430 - Cureta alveolar de lucas nº 85 em aço inox	UND	12



Marca:			
Especificação:			
00308 002431 - Curetas Gracy em aço inox	UND	80	
Marca:			
Especificação: (5-6, 7-8, 11-12, 13-14)			
00309 003050 - Deslocador Molt 18 cm IC 720	UND	12	
Marca:			
Especificação:			
00310 002432 - Escavador de dentina nº 5	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00311 002433 - Espátula para cimento 74 e 24 dupla em aço inox	UND	12	
Marca:			
Especificação:			
00312 003049 - Espátula para Inserção de Resina mini 3	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00313 003052 - Extirpa Nervos c/ 10 Colorido 21 mm	CX	10	
Marca:			
Especificação:			
00314 002436 - Fórceps adulto	UND	110	
Marca:			



Especificação: Nº. 01, 18L, 18R 17, 69, 150, 151, 16, 65, 44 E 101 em aço inox.

00315 002437 - Férceps infantil	UND	110
---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Nº. 01, 101, 18L, 18R, 150, 27, 151 em aço inox.

00316 002438 - Hollaemback escupidor nº. 3 S em aço inox	UND	12
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00317 002439 - Lâmpada alógena 15v x 150mm	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00318 002440 - Lima endodôntica tipo KERR 25mm	UND	8
--	-----	---

Marca:

Especificação: nºS 8 e 10 - caixa com 06 unidades.

00319 002441 - Lima para osso periodontal para cirurgia nº 12	UND	8
---	-----	---

Marca:

Especificação:

00320 002442 - Limalha de prata isenta zinca 40%	UND	8
--	-----	---

Marca:

Especificação:

00321 002443 - Mandril	UND	8
------------------------	-----	---

Marca:

Especificação:



00322	002444 - Pinça clínica para algodão curva nº 317 em aço inox	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00323	002445 - Pinça dente de rato 10cm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00324	003053 - Pinça dente de rato 16cm	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00325	002446 - Pinça goiva alveolotomo luer curva 15cm	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00326	002447 - Pinça para forno ou instrumental 3cm em aço inox	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00327	003054 - Pinça Hemostática Halsted/mosquito reta/curva	UND	15
Marca:			
Especificação:			
00328	002448 - Pinça cryle reta 11 cm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00329	002449 - Pinça cryle curva 11 cm	UND	20



Marca:			
Especificação:			
00330 002450 - Pinça Kelly reta 11 cm	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00331 003055 - Pinça Hemostática de Kelly curva 11 cm	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00332 003056 - Pinça Hemostática de Kelly curva 17 cm	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00333 002452 - Porta agulha mayo hegar 14 cm em aço inox	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00334 002471 - Porta agulha 10 cm	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00335 002453 - Porta algodão redondo 8x8 cm (porta detrito)	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00336 002454 - Porta amalgama simples em aço inox curva para uso odontológico	UND	20	
Marca:			



Especificação:

00337 002455 - Porta brocas - broqueiro com 30 furos	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação: (20 brocas FG + 10 CA) inox

00338 002456 - Porta brocas - Broqueiro para 15 pontas FG para esterelização	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00339 002458 - Porta limas - tamborel para lima	UND	12
---	-----	----

Marca:

Especificação: Esterelizável em estufa ou autoclave refil com 30 apoios.

00340 002459 - Porta matriz Tofflemire adulto 06 cm	UND	12
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00341 002460 - Pote dappen de vidro branco RMS	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00342 003057 - Pote dappen de Plástico	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00343 003058 - Saca Broca Acrílico Axul para caneta super torque esterelizável	UND	4
--	-----	---

Marca:

Especificação:



00344	002461 - Seringa carpule (injetor)	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00345	002462 - Sindesmotomo nº 01 duplo reto/ curvo em aço inox	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00346	002463 - Sonda Exploradora nº 05 duplo	UND	15
Marca:			
Especificação:			
00347	002464 - Sonda periodontal melimetrada Willians	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00348	002465 - Tesoura cirúrgica curva 15 cm	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00349	002466 - Tesoura clínica Íris reta 11,5cm ponta fina em aço inox	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00350	003059 - Tesoura clínica Íris Curva 11,5cm ponta fina em aço inox	UND	12
Marca:			
Especificação:			
00351	004014 - Bolsa para Urostomia c/Tubo Adaptador (REF.8460)	PCT	200



Marca:		
Especificação:	Barreira de Resina Sintética plana recortável c/ adesivo Transparente - Medida 13x64mm (pacote c/ 10 unidades)	
00352	002242 - Bico de bulsen	UND 1
Marca:		
Especificação:		
00353	002243 - Cadeira de coleta com braçadeira	UND 1
Marca:		
Especificação:		
00354	002824 - Câmara de NEWBAWER espelhada	UND 1
Marca:		
Especificação:		
00355	002244 - Caixa para coleta externa multi-box	UND 5
Marca:		
Especificação:		
00356	002245 - Cepilho - escova para lavagem de tubos	UND 20
Marca:		
Especificação:		
00357	002246 - Contador diferencial de células digital hemoquímica	UND 2
Marca:		
Especificação:	Contador diferencial de células digital hemoquímica com 03 funções (marcador de tempo, cronometro e contador de células.	
00358	002247 - Estante arame 40/16mm	UND 5
Marca:		
Especificação:		
00359	002252 - Funil de vidro 15 ml	UND 3



Marca:

Especificação:

00360	002249 - Frasco conta gotas	UND	3.000
-------	-----------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação:

00361	002250 - Frasco de vidro âmbar 250ml com tampa	UND	20
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00362	002251 - Frasco de vidro âmbar 500ml com tampa	UND	20
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00363	002253 - Grade de ferro para tubo de 05 ml	UND	5
-------	--	-----	---

Marca:

Especificação:

00364	002254 - Grade de ferro para tubos de 10 ml	UND	5
-------	---	-----	---

Marca:

Especificação:

00365	002255 - Grade de plástico para tubos de 05 ml	UND	5
-------	--	-----	---

Marca:

Especificação:

00366	002256 - Grade de plástico para tubos de 10 ml	UND	5
-------	--	-----	---

Marca:

Especificação:



00367	002400 - Laminulas para Urinálise cx c/100 unid 24x32	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00368	003006 - Lamina Extensora para Hematologia cx c/100 unid	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00369	002257 - Lâmina lisa	CX	10
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00370	002258 - Microlanceta	CX	60
Marca:			
Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00371	002260 - Pinça reta 23 cm e 15 cm	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00372	003008 - Pipeta Automática de 10x100 microlitros (função de	UND	3
Marca:			
Especificação:			
00373	002261 - Ponteiras de 1000 microlitos (amarela)	CX	5
Marca:			
Especificação: Caixa com 1000 unidades.			
00374	002262 - Ponteiras de 1000 microlitos (azul)	CX	5
Marca:			
Especificação: Caixa com 1000 unidades			



00375	003012 - Ponteiras de Pacote de 200 Microlitros c/1000 unid	CX	5
Marca:			
Especificação:	Caixa com 1000 unidades		
00376	002263 - Pipeta automática de 10 microlitros	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00377	002264 - Pipeta automática de 1000 microlitros	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00378	002265 - Pipeta de westergren 200mm para VHS	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00379	002266 - Pipeta graduada de vidro 01ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00380	002267 - Pipeta graduada de vidro 02 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00381	002268 - Pipeta graduada de vidro 05 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00382	002269 - Pipeta graduada de vidro 10 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			



00383	002270 - Pipeta graduada de vidro 20 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00384	003014 - Pipeta Automática de 200 microlitros	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00385	002271 - Pipetador de borracha tipo pêra	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00386	002272 - Pipetador aut vol. fixo 1000 UI	UND	5
Marca:			
Especificação: Modelo fs			
00387	002273 - Placa escavada com 06 escavações	UND	5
Marca:			
Especificação: (PCR, ASO, FR)			
00388	002274 - Placa escavada com 12 escavações	UND	5
Marca:			
Especificação: (VDRL)			
00389	002275 - Proveta 250 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00390	002276 - Proveta 500 ml	UND	5
Marca:			
Especificação:			



00391	002277 - Rolo tipo queijo de gaze	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00392	002278 - Suporte para pipeta de westergreen	UND	3
Marca:			
Especificação: 06 posições.			
00393	002279 - Suporte para coloração de Lâmina Inox 70mm x 75mm 173mm	UND	3
Marca:			
Especificação:			
00394	002280 - Suporte para VHS	UND	3
Marca:			
Especificação:			
00395	002281 - Suporte para agulha a vácuo	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00396	002282 - Tiras reagentes para urina com 10 áreas	UND	30
Marca:			
Especificação: Frasco com 125 fitas,			
00397	002283 - Tubo a vácuo HEM EDTA 05ml	UND	4.000
Marca:			
Especificação:			
00398	002284 - Tubo a vácuo fluoreto 05ml	UND	2.000



Marca:			
Especificação:			
00399 002285 - Tubos de ensaio	UND	1.000	
Marca:			
Especificação:			
00400 002286 - Tubo criogênico PPT. Rosca 02ml	CX	15	
Marca:			
Especificação: Caixa com 100			
00401 003015 - Tubo Seco c/50 pct	PCT	20	
Marca:			
Especificação:			
00402 002287 - Tubo para transportes	PCT	10	
Marca:			
Especificação: Pacote com 50 unidades.			
00403 003016 - Tubo Hemólise 12x75	UND	450	
Marca:			
Especificação:			
00404 003017 - Tubos Cônicos graduados para EXAME DE URINA PC 25	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00405 002288 - Tubos com citrato	UND	200	
Marca:			



Especificação:

00406 002289 - Tubos para centrifugar urina	UND	300
---	-----	-----

Marca:

Especificação: Estilo clone de plástico.

00407 002290 - Tubo siliconizado	UND	2.000
----------------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação:

00408 003018 - Tubo para Micro Hematocrito c/500 und	UND	10
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00409 003019 - Tubos de Vidro 05 ml branco para ESPECTROFOTOMETRIA PC 1000	UND	3
--	-----	---

Marca:

Especificação:

00410 003020 - Tubos de Vidro 10 ml c/ Tampa	UND	5.000
--	-----	-------

Marca:

Especificação:

00411 002294 - Urofitas (urina tipi 01)	CX	50
---	----	----

Marca:

Especificação: Com 100 unidades.

00412 003022 - Ácido Sulfassacilílico	L	10
---------------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00413 003023 - Ácido Acético Glacial	L	10
--------------------------------------	---	----

Marca:



Especificação:

00414	002296 - Biolatex fator reumatóide 100T	UND	10
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00415	002297 - Biolatex PCR - proteína c. reativa 100 T	UND	10
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00416	002298 - Celmillise II de 20ml hematologia	UND	20
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00417	002299 - Colesterol liquiform CAT 76 - 2/250	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00418	003024 - Corante Estantâneo Prov. Tipo rápido	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00419	002301 - Conjunto coloração panotipo 3x500ml	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00420	003025 - Creatinina K Liquiform VT = 300 ml REF.96	UND	10
-------	--	-----	----



Marca:			
Especificação:			
00421 002302 - Galão de 20 litros de ISOCELLM hematologia	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00422 002304 - Gama GT liquiform 2x30ml CAT 105	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00423 002305 - Hemoaglutinação para Chagas	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00424 002306 - Kit anticoagulante EDTA 20ml	KIT	20	
Marca:			
Especificação:			
00425 002307 - Kit anticoagulante FLUORETO 20ml	KIT	20	
Marca:			
Especificação:			
00426 002308 - Kit anticoagulante FLUORETO 50ml	KIT	20	
Marca:			
Especificação:			
00427 002310 - Kit biolates ASLO - anti - estreptolisina 100T	KIT	10	
Marca:			
Especificação:			
00428 002311 - Kit coloração para gram	KIT	20	



Marca:

Especificação:

00429 002312 - Kit coloração para ziehl - Nilsen

KIT

20

Marca:

Especificação:

00430 002313 - Kit Beta HCG

KIT

40

Marca:

Especificação: Tiras com 50 testes com reagentes de uso preparado.

00431 002314 - Kit colesterol total 100ml

KIT

20

Marca:

Especificação:

00432 002315 - Kit triglicérides 120ml

KIT

20

Marca:

Especificação:

00433 002316 - Kit ácido úrico - urato liquiform 200 ml CAT 73 - 2/100

KIT

20

Marca:

Especificação:

00434 002317 - Kit para albumina

KIT

20

Marca:

Especificação:

00435 002318 - Kit para amilase

KIT

20

Marca:

Especificação:



00436	002319 - Kit para creatinina	KIT	20
Marca:			
Especificação:			
00437	002320 - Kit para bilirrubinas direta líquido	KIT	20
Marca:			
Especificação:			
00438	002321 - Kit para bilirrubinas total líquido	KIT	10
Marca:			
Especificação:			
00439	002322 - Kit uréia liquiform 4 x 50 VAT. 104	KIT	20
Marca:			
Especificação:			
00440	002323 - Kit corante panotipo rápido para hematologia	KIT	20
Marca:			
Especificação:	Com reagentes de uso preparados 500.		
00441	002324 - Kit creatina colorimétrico enzimático	KIT	20
Marca:			
Especificação:			
00442	002325 - Kit de sangue oculto	KIT	40
Marca:			
Especificação:	com 50 testes		
00443	002326 - Kit de urato ácido úrico colrimétrico e enzimático	KIT	20



Marca:

Especificação:

00444 002327 - Kit de VDRL com controle positivo RPR bras 220 T

KIT

20

Marca:

Especificação:

00445 003026 - Kit Padrão Hemoglobina

KIT

20

Marca:

Especificação:

00446 002328 - Kit gilcose - PAP liquiform 2x500 ml CAT

KIT

20

Marca:

Especificação:

00447 002330 - Kit teste rápido HIV

KIT

20

Marca:

Especificação:

00448 002331 - Kit HDL - colesterol - 50 ml Cat, 13-50

KIT

20

Marca:

Especificação:

00449 002333 - Kit para lípedes total

KIT

20

Marca:

Especificação:

00450 002334 - Kit aglutinação em látex com reagentes

KIT

20

Marca:



Especificação: (PCR, ASO e FATOR REUMATÓIDE)

00451 002335 - Kit látex antiestreptolisina (AEO bioclin)

KIT

20

Marca:

Especificação: (com reagentes preparados)

00452 002336 - Kit PCR método de aglutinação do látex bioclin

KIT

20

Marca:

Especificação: (Com reagentes preparados)

00453 002337 - Kit tipagem sanguínea abo ANTI A, ANTI B, ANTI AB

KIT

20

Marca:

Especificação: (Com reagentes preparados)

00454 002338 - Kit tipagem sanguínea ABO ANTI D

KIT

20

Marca:

Especificação: (Com reagentes preparados)

00455 002339 - Kit reagente para TGP 200ml

KIT

20

Marca:

Especificação:

00456 002340 - Kit reagente para TGO 200ml

KIT

20

Marca:

Especificação:

00457 002342 - Reagente para atividade de protombina

UND

20

Marca:

Especificação:



00458	003027 - Reagente de Cor para Hemoglobina	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00459	003028 - Red - 15EA ou Solução de Lis	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00460	003029 - Reagente para Tempo de Tromboplastina Parcial	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00461	002345 - Soro de ccombs igg	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00462	002346 - Solução de lucol 10%	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00463	002347 - Soro ANTI - A 10ml	Fr	10
	Marca:		
	Especificação:		
00464	002348 - Soro ANTI - B 10ml	Fr	10
	Marca:		
	Especificação:		
00465	002349 - Soro ANTI - D 10ml	Fr	10
	Marca:		
	Especificação:		



00466	002350 - Soro ANTI - AB 10ml	Fr	10
Marca:			
Especificação:			
00467	002351 - Uriquest 11 áreas	CX	20
Marca:			
Especificação:	Caixa com 150 unidades.		
00468	002309 - Kit anticoagulante CITRATO	KIT	20
Marca:			
Especificação:			
00469	002635 - Escova p/ Mamadeira	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00470	006755 - Escova macia para Lavar Materiais Hospitalar	UND	20
Marca:			
Especificação:	Escova macia para Lavar Materiais Hospitalar		
00471	006756 - Banheira Infantil Recem nascido	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00472	006335 - Máscara Respirador N95 Regulável contra tuberculose e H1N1	UND	1.000
Marca:			
Especificação:	Máscara respirador N95 Regular, classe PFF-2/N95, Eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE> 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica). Formato Concha.		
00473	006757 - Agulha Descartavel 30x8 cx. c/100	CX	100
Marca:			



Especificação: Agulha Descartavel 30x8 Caixa com 100 unidades

00474	006758 - Tubo Orotraqueal nº2,5 Sem Caff	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00475	006759 - Tubo Orotraqueal nº3,0 Sem Caff	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00476	006760 - Tubo Orotraqueal nº3,5 Sem Caff	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00477	006761 - Tubo Orotraqueal nº4,0 Sem Caff	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00478	006762 - Tubo Orotraqueal nº4,5 Sem Caff	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00479	006763 - Tubo Orotraqueal nº5,0	UND	50
-------	---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00480	006764 - Tubo Orotraqueal nº5,5	UND	50
-------	---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00481	006765 - Tubo Orotraqueal nº6,0	UND	50
-------	---------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00482 006766 - Tubo Orotraqueal nº6,5

UND

50

Marca:

Especificação:

00483 006767 - Tubo Orotraqueal nº7,0

UND

50

Marca:

Especificação:

00484 006768 - Tubo Orotraqueal nº7,5

UND

50

Marca:

Especificação:

00485 006769 - Tubo Orotraqueal nº8,0

UND

50

Marca:

Especificação:

00486 006770 - Tubo Orotraqueal nº8,5

UND

50

Marca:

Especificação:

00487 006771 - Tubo Orotraqueal nº9,0

UND

50

Marca:

Especificação:

00488 006772 - Caixa Termica 8,5 L com Termometro Afixado

UND

10

Marca:

Especificação: Caixa Térmica 8,5 L C/ Termometro

00489 004440 - Cronômetro Digital

UND

5



Marca:

Especificação: • Cronômetro digital, para uso em laboratórios e esportes;
• Hora/minutos e segundos (AM/PM), precisão de 1/100 segundos;
• Alarme, Calendário e Lap;
• Fabricado em plástico de alta resistência;
• Bateria de lítio;

00490	002827 - Termohigrometro modelo 10 e 2008 alfa mare	UND	5
-------	---	-----	---

Marca:

Especificação:

00491	006773 - Bandeja Inox Retangular 51x35cm sem divisoria	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação: Bandeja Inox Retangular 51x35cm sem divisoria

00492	006774 - Bandeja Inox Retangular 21x14cm sem divisoria	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação: Bandeja Inox Retangular 21x14cm sem divisoria

00493	006775 - Bandeja Inox Retangular 31x20cm sem divisoria	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação: Bandeja Inox Retangular 31x20cm sem divisoria

00494	006776 - Comadre Hospitalar em Inox	UND	5
-------	-------------------------------------	-----	---

Marca:

Especificação: Comadre Hospitalar Confeccionados em Inox

00495	006781 - Ionômero de vidro restaurador Líquido 10g	UND	100
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação: Ionômero de vidro restaurador Líquido 10g

00496	006782 - Fio de sutura catgut cromado nº 5.0 agulhado	CX	150
-------	---	----	-----



Marca:

Especificação: Caixa com 24 unidades

00497 006783 - Sonda de alívio (uretral) nºs. 20,22 e 24

UND

3.000

Marca:

Especificação:

00498 006784 - Tubo Endotraqueal nº 5,0 com Balão

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00499 006785 - Tubo Endotraqueal 8,5 com Balao

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00500 006786 - Tubo Endotraqueal 2,5 com Balao

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00501 006787 - Tubo Endotraqueal 3,0 com Balao

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00502 006788 - Tubo Endotraqueal 3,5 com Balao

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00503 006789 - Tubo Endotraqueal 4,0 com Balao

UND

2.000

Marca:

Especificação:



00504	006790 - Tubo Endotraqueal 4,5 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00505	006791 - Tubo Endotraqueal 5,5 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00506	006792 - Tubo Endotraqueal 6,0 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00507	006793 - Tubo Endotraqueal 6,5 com Balao	m	2.000
Marca:			
Especificação:			
00508	006794 - Tubo Endotraqueal 7,0 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00509	006795 - Tubo Endotraqueal 7,5 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00510	006796 - Tubo Endotraqueal 8,0 com Balao	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00511	006797 - Tubo Endotraqueal 9,0 com Balao	UND	2.000



Marca:			
Especificação:			
00512 006798 - Tubo Endotraqueal 9,5 com Balao	UND	2.000	
Marca:			
Especificação:			
00513 006799 - Soro Manitol 20% 250ml	UND	2.000	
Marca:			
Especificação:			
00514 006803 - Resina Z250 OA2 E OA3 Kit	KIT	50	
Marca:			
Especificação: Resina Z250 OA2 E OA3 Kit Qualidade Igual a Superior a 3M			
00515 001539 - Detector fetal ultrassônico com doppler	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00516 001538 - Esfignomanômetro com estetoscópio adulto	UND	25	
Marca:			
Especificação:			
00517 006844 - Pinça possi 25 cm	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00518 001545 - Lanterna clínica para exames	UND	20	
Marca:			



Especificação:

00519 006845 - Tesoura Ponta Fina de 14 a 16 cm Inox

UND

25

Marca:

Especificação:

00520 006846 - Tesoura Ponta Romba de 14 a 16 cm

UND

25

Marca:

Especificação:

00521 002726 - Cuba Rim Inox

UND

20

Marca:

Especificação:

00522 006847 - Cabo de Bisturi tam. 3 e 4

UND

30

Marca:

Especificação:

00524 006848 - Pinça Anatômica 16 cm

UND

50

Marca:

Especificação:

00525 006849 - Pinça Hemostática Kelly 16 cm

UND

50

Marca:

Especificação:

00526 006850 - Pinça Dissecção dente de Rato 14 cm

UND

20

Marca:

Especificação:



00527	006851 - Pinça Jacare Para Retirada de Diu 20 cm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00528	006752 - Mascara Descartavel PFF2 com Filtro	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00529	007370 - Pera para Eletrodo Precordial - para ECG	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00530	000150 - Regulador de Oxigenio Medicinal R82 WM	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00531	007566 - Conector do Cateter Nasal	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00532	007059 - Agulha para Acupuntura 25X30 Cx. com 100 unidades	CX	50
Marca:			
Especificação: Agulha para Acupuntura 25x30 Cx. com 100 unidades			
00533	008692 - Scalpe 21	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00534	008698 - Lamina de Bisturi Estéril nº 15 com 100unid	CX	1.000



Marca:

Especificação: Lamina de Bisturi Estéril nº 15 com 100unid

00535 008699 - Aparelho para medir Glicemia (Glicossimetro)

UND

100

Marca:

Especificação: Aparelho para medir Glicemia (Glicossimetro) - Oncall Plus

Observações: Material Médico Hospitalar, odontológico e Laboratorial para as unidades de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG.

OBS. SERA ENCAMINHADA A PROPOSTA ELETRONICA, SENDO A MESMA OBRIGATORIA PARA O CERTAME. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERA DESCLASSIFICADA.

“O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM”

Valor global da proposta: _____.

Validade da Proposta: _____.

Condições de Pagamento: _____.

Assinatura e Carimbo da Firma

Pregão



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

ANEXO II

MINUTA

Aos... dias do mês de XXX do ano de 2016, no setor de compras licitações e contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Junior Teles Pereira da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÂNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF/MF nº _____, neste ato representando a EMPRESA _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, localizada à _____, doravante denominada CONTRATADA, e por ele foi dito que vinha assinar o presente Termo de Ata de Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 32/2016, no Processo licitatório nº 37/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Pregão, que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.



PARÁGRAFO 1º- Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS: A EMPRESA, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Prefeitura, por intermédio do setor de compras e licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, cópias autenticadas, matérias-primas componentes ou de outros documentos julgados necessários.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a PREFEITURA poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo uma das hipóteses supra, o novo preço fixado será válido a partir da data da autorização pelo Prefeito MUNICIPAL.

PARÁGRAFO 3º - O preço a ser pago à EMPRESA detentora da Ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO 4º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias da data da entrega total da Autorização de Fornecimento considerando-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: a) 1a. Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos entregues.

PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL - O prazo máximo para a entrega dos produtos, é de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da Autorização de Fornecimento – NAF.

PARÁGRAFO 1º - Os produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO 2º - A Prefeitura poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.



CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO. Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas ao setor de compras licitações e contratos, que dará o devido prosseguimento.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

9.1) – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2) - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da PREFEITURA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.



PARÁGRAFO 3º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1. A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.2. A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.3. A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

10.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

10.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por 01 (Uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.



PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas caso a caso, pelo Prefeito MUNICIPAL, após manifestação favorável da contabilidade mediante Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Unidade Requisitante efetuará vistoria no ato da entrega e avaliará as condições físicas dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Faz parte integrante desta a Ata de Sessão Pública de PREGÃO Nº 36/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta das dotações:

01.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 ficha 223

01.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 ficha 238

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada o presente TERMO DE ATA, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeiro _____

P/ Empresa.....

P/ Empresa.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Pregão



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo

_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial Nº 32/2016 da Prefeitura MUNICIPAL de Brasilândia de Minas - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016.**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ